



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO GILSON DIAS GONÇALVES

ANO I – N° 020 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quinta-Feira, 21 de maio de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
José Ribeiro Alecrim – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Silvino do Monte – Presidente
Wandellton B. de Queiroz – Vice-Presidente
Adolfo José da Silveira Neto – 1º Secretário
Antonio Hiltomar Nobre Pereira – 2º Secretário
Itaiguara Dantas de A. Martins
Iltan Alves Moura
Cleudarques Rodrigues da Costa
Weliton Pinheiro de Almeida
Manoel Torquato do Rego Neto

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 011/2009

Lei nº 011/09 Francisco Dantas/RN, 21 de maio
de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra duas motocicletas e três veículos e dá outras providências.

GILSON DIAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Francisco Dantas/RN a adquirir por compra **duas motocicletas** e três veículos, sendo um **VW/KOMBI**, um **VEÍCULO POPULAR** e um **VEÍCULO** para o **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - A destinação e o uso dos referidos bens móveis será determinada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 21 de maio de 2009.

GILSON DIAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Gilson Dias Gonçalves – Prefeito Municipal
José Eribergue Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0051